



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito do Município de Areias, Estado de São Paulo, torna público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, EDITAL 01/2022, DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado ao preenchimento e cadastro de reserva de cargos abaixo especificados e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL. O concurso público nº 01/2022 será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Areias e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

1- O Concurso Público atenderá a cargo de provimento efetivo, regido pela CLT, Lei Complementar Municipal nº 21/2018 e suas alterações, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **empresa Agirh** Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60.

ENSINO SUPERIOR					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
ADVOGADO	1	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB	R\$ 4.200,00	20h	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

ARQUITETO	1	Curso Superior Específico e registro CAU	R\$1.918,90	30h	R\$ 70,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	Ensino Superior em Serviço Social, com registro no CRESS	R\$ 1.739,01	30h	R\$ 70,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1	Habilitação em Pedagogia ou Especifica em Magistério Superior	R\$ 2.000,00	25h	R\$ 70,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	1	Licenciatura Plena – Educação Física	R\$ 2.000,00	40h	R\$ 70,00
CONTADOR	1	Curso Superior Específico e registro CRC	R\$ 3.407,51	40h	R\$ 70,00
		Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da	R\$3.845,63 + Vantagens		



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

COORDENADOR ENSINO INFANTIL	1	educação e cinco anos de experiencia no magistério	Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL I	1	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação e cinco anos de experiencia no magistério	R\$3.845,63 + Vantagens Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL II	1	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação e cinco anos de experiencia no magistério	R\$3.845,63 + Vantagens Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
CHEFE DE SUPERVISÃO DE ENSINO	1	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação e cinco anos de experiencia no magistério	R\$ 3.176,33	40h	R\$ 70,00
DIRETOR ENSINO INFANTIL	1	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação e cinco anos de experiencia no magistério	R\$3.845,63 + Vantagens Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL I	1	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação e cinco anos de experiencia no magistério	R\$3.845,63 + Vantagens Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
		Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós			



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL II	1	Graduação na área da educação e cinco anos de experiência no magistério	R\$3.845,63 + Vantagens Plano Carreira	40h	R\$ 70,00
DENTISTA PLANTÃO	CR	Curso Superior Específico e registro CRO	R\$227,85 p/ plantão	Plantão de 08h p/ semana	R\$ 70,00
ENFERMEIRO	1	Curso Superior Específico e registro COREN	R\$ 2.998,29	40h	R\$ 70,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	Curso Superior Específico e registro CREA	R\$ 1.918,29	30h	R\$ 70,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	Ensino Superior	R\$ 1.333,92	30h	R\$ 70,00
FISIOTERAPEUTA	1	Curso Superior Específico e registro CREFITO	R\$ 1.607,08	30h	R\$ 70,00
MEDIADOR DE	1	Habilitação em Pedagogia ou	R\$ 3.900,00	40h	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

CONFLITOS EDUCACIONAIS		Especifica em Magistério Superior com especialização em mediação			
MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	2	Curso Superior Específico e registro CRM SP	R\$1.499,14 p/plantão	PLANTÃO DE 24H P/ SEMANA	R\$ 70,00
MÉDICO GENERALISTA ESF	1	Curso Superior Específico e registro CRM SP	R\$ 9.807,33	40h	R\$ 70,00
MÉDICO PEDIATRA	1	Curso Superior Específico e registro CRM com especialização ou pós graduação em pediatria	R\$791,55 p/plantão	PLANTÃO DE 08H P/ SEMANA	R\$ 70,00
OUVIDOR MUNICIPAL	1	Curso Superior	R\$ 1.333,92	30h	R\$ 70,00
VETERINÁRIO	1	Curso Superior Específico e registro CRMV	R\$ 1.379,21	08h	R\$ 70,00
		Ensino Superior Graduação em Direito, registro na OAB e 3 (três) anos de atividade			



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

PROCURADOR JURÍDICO	1	jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	R\$ 5.756,76	20h	R\$ 70,00
PROFESSOR DE APOIO ENSINO INFANTIL	2	Habilitação em Pedagogia ou Especifica em Magistério Superior	R\$2.884,22	30h	R\$ 70,00
PROFESSOR DE APOIO DE 1º AO 5º ANO	2	Ensino Superior c/ Habilitação Ensino Fundamental	R\$3.845,63	Até 40h	R\$ 70,00
PROFESSOR DE APOIO DE 6º AO 9º ANO	CR	Licenciatura Plena – Área da Educação	R\$3.845,63	Até 40h	R\$ 70,00
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 30H	CR	Ensino Superior c/ Habilitação Ensino Especial	R\$2.884,22	30h	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO INGLÊS	1	Licenciatura Plena – Inglês	R\$3.845,63	Até 40h	R\$ 70,00
PSICÓLOGO	1	Ensino Superior em Psicologia, registro no CRP	R\$ 1.679,05	30h	R\$ 70,00
TÉCNICO DESPORTIVO	1	Licenciatura Plena – Educação Física	R\$2.000,00	40h	R\$ 70,00

ENSINO MÉDIO

CARGO	VA GAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência: CDHU do Rezende, Paredão, Varginha, Santa Rita, Maria do Rosário e parte da Rodovia dos Tropeiros	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ÁREA 10					
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.333,92	40 h	R\$ 60,00
FISCAL SANITÁRIO	1	Ensino médio completo	R\$ 1.333,92	40 h	R\$ 60,00
OFICIAL DE PROCURADORIA	1	Ensino Médico Completo	R\$ 1.679,05	40h	R\$ 60,00
TÉCNICO EM TURISMO	1	Ensino médio completo com Curso Técnico e registro competente	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 60,00

ENSINO FUNDAMENTAL					
CARGO	VA GAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ELETRICISTA	1	6ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
ENCANADOR	1	6ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
GUARDA MUNICIPAL	1	6ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
INSPECTOR DE ALUNOS	1	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
MERENDEIRA	3	6ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
MOTORISTA	2	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	9ª Série do Ensino Fundamental e CNH "D"	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	9ª Série do Ensino Fundamental e CNH	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		D			
PEDREIRO	2	Alfabetizado e 03 anos de experiência	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
PINTOR	1	5ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	1	Alfabetizado	R\$ 1.333,92	40 h	R\$ 40,00
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	2	Alfabetizado	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00
TRATORISTA	2	Ensino Fundamental Completo CNH D	R\$ 1.333,92	40h	R\$ 40,00

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

- 1- Ser brasileiro, ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2- Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- 3- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
- 4- Estar em gozo dos direitos políticos.
- 5- Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente (Artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021/2018) e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
- 6- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- 7- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 9- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 10- Apresentar cópias da titulação, devidamente autenticadas.
- 11- **Para candidatos à vaga de Procurador Jurídico: Certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.**

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 1- **As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 08/12/2022 a 08/01/2023.**
- 2- No ato de inscrição o candidato deverá:
 - a) Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site, na qual o Candidato, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade pelo preenchimento, declarando conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
 - b) Imprimir ou gerar PDF da FICHA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO POR PIX, pagando imediatamente ou até o último dia do prazo estipulado neste Edital;
 - c) Verificar sua caixa de e-mail cadastrada no Formulário, para a qual será enviado um e-mail contendo o número de inscrição, senha e instruções gerais.
- 3- O pagamento deverá ser feito UNICAMENTE através do QR CODE mostrado na ficha gerada pelo sistema, ficando o candidato cientificado que:
 - a) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, pix genérico ou transferência por qualquer meio diverso do aqui descrito;
 - b) O candidato deverá usar o recurso PAGAR POR QR CODE existente no aplicativo bancário existente em seu celular para efetuar o pagamento do PIX ;
 - c) Caso o candidato não utilize PIX, deverá enviar e-mail (informando seu número de inscrição) para contato@agirh.org até 3 dias antes do prazo final de pagamento, de forma que possamos lhe enviar o boleto tradicional.
- 4- Caso faça pagamento irregular, após o prazo aqui determinado ou PIX direto para o CNPJ da Empresa Organizadora, o pagamento NÃO será processado, a inscrição será considerada inválida e o valor monetário não será restituído ao candidato.
- 5- A Prefeitura Municipal de AREIAS e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **09 de janeiro de 2022**. As solicitações de inscrições cujos pagamentos sejam feitos após esta data não serão acatadas.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

- 6- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
- 7- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Areias ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 8- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo IV, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.
- 9- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia **11 de janeiro de 2022** nos sites <https://www.Areias.sp.gov.br> e <https://www.agirh.org>
- 10- Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.
- 17- O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, Prefeitura Municipal de Areias e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção **com exceção aos cargos de: Advogado e Procurador**, que terão horários diferenciados das provas.

CAPÍTULO IV- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1- Em obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, e ao **art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 21/2018** ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego será desclassificado.
- 4- As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: Concurso Público Prefeitura Municipal de Areias – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia da inscrição.

5- **O candidato deverá enviar o anexo III** deste edital, devidamente preenchido. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.

6- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

8- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias:

9- Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

10- Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

11- Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

12- Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

13- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.

14- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

15- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

16- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

17- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

18- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.

19- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

1- O Concurso Público constará de Provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos para todos os cargos, exceto para o cargo de advogado, contendo 30 (trinta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório. Para o cargo de advogado, a prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, sendo 10 de Português e 30 (trinta) de conhecimentos específicos.

2- De prova prática para os cargos de Motorista, Operador de máquinas, Operador de Máquinas pesadas e Equipamentos Agrícolas e Tratorista.

3- As provas escritas terão duração máxima de 02 (duas) horas, a prova para Procurador Jurídico e Advogado terão duração de 03 (três) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, onde somente uma das alternativas é a correta.



4- Composições das Provas:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Prática	Motorista/ Operador de Máquinas/ Operador de Maquinas Pesadas e Equipamentos Agrícolas e Tratorista	Conforme anexo II

Composição da Prova dos cargos de Procurador e Advogado:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL

1- A nota final para os cargos será a nota obtida com os pontos da Prova Objetiva e Titulação. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado/classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

3- A nota final para os cargos de **Motorista, Operador de máquinas, Operador de Máquinas pesadas e Equipamentos Agrícolas e Tratorista**, será a média da obtida na prova escrita e prova prática.

CAPÍTULO VII– DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO

Para a Prova de Titulação, específica para os todos os cargos, com exigência de nível de escolaridade superior, deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, sem necessidade de serem autenticados, **obrigatoriamente, com o modelo de entrega, conforme anexo IV deste edital durante a realização da prova escrita.**

1- Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, conforme a tabela abaixo, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado, na área de atuação:	05 pontos	05 pontos
b) Mestrado, na área de atuação:	03 pontos	03 pontos
Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação.	01 ponto	02 pontos

2- Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.

3- No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

4- Os cursos de Especialização “lato sensu” de que trata o item C da Tabela acima somente serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente e **tiverem relação com o cargo pretendido**. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, datadas e assinadas, constando, ainda:

- A relação das disciplinas e a carga horária;
- O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
- O registro do documento em livro próprio do órgão competente.

5- Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:

- Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
- Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- c) Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;
 - d) Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
 - e) Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
 - f) Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
 - g) Por empresas especializadas.
- 6- Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
 - 7- Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).
 - 8- Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
 - 9- Cada título será considerado uma única vez.
 - 10- Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, dezembro de 2022, início das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.
 - 11- Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
 - 12- **O candidato deverá entregar preenchido, este requerimento, para cada cargo concorrido.**
 - 13- Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar cópias, **devidamente autenticadas da titulação**, para arquivo da Prefeitura Municipal de , junto ao seu prontuário.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- **As datas previstas, para as realizações das provas escritas, estão entre os dias 15 de janeiro a 29 de janeiro 2023. Caso o número de inscritos superem a capacidade de salas de aplicações de provas, disponíveis na cidade de Areias, estas datas poderão ser alteradas. No dia 13 de janeiro de 2023, serão publicadas as datas, horários e locais de todas as provas escritas nos sites da prefeitura e www.agirh.org.**
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de: Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**
- 4- Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
- 5- Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 6- É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- 7- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 8- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 9- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 10- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 11- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 12- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude da saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 13- Por questões de segurança, **os candidatos só poderão levar os cadernos de provas, após decorrido metade do tempo definido para o certame.**
- 14- Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e www.agirh.org. Caberá recurso de 02 (dois) dias úteis após publicação.
- 15- Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 16- O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 17- Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 18- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 19- Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 1- Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 2- Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
 - 3- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 4- Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5- Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 6- Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 7- For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 8- Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, **relógio**, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
 - 9- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta.
 - 10- Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

para resguardar a execução individual e correta das provas.

20- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

21- A duração da Prova Objetiva será de 2h00 (duas horas), para todos os cargos, com exceção do cargo de Advogado e Procurador Jurídico que será de 3h00 (três horas) improrrogáveis e, por motivo de segurança, os candidatos somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos, do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.

3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);

b) Maior idade;

c) Maior nota nas questões específicas.

4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.

5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

1- Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

2- No site <https://www.agirh.org> acessar área do candidato correspondente ao seu concurso, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:

a) na tela de confirmação de inscrição;

b) no boleto bancário gerado;

c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

3- Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso. Selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar, dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Edital.

4- Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias:

4.1-“Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;

4.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”

4.3- “Recurso contra Enunciado/ Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;

4.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.

5- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.

6- Caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referentes a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.

7- O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.

8- Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.

9- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.

10- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.

11- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.

12- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser feita por cargos, a critério do Município de Areias, de acordo com os resultados das provas.

2- A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto a possibilidade de nomeação de candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.

3- As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- 4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Areias, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
- 5- As eventuais convocações serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS www.areas.sp.gov.br, devendo o candidato classificado acompanhar as eventuais convocações.
- 6- O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
- 7- O candidato terá um prazo de 20 (vinte) (Artigo 15 -LC 21/2018) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 8- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no cargo público.
- 9- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 10- A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Areias, devendo fundamentar suas razões.
- 11- A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.
- 12- A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não gera direito à nomeação. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
- 13- O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 14- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15- A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma, exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.
- 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Areias, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
- 17- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação
- 18- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 19- O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.

20- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites www.areas.sp.gov.br e www.agirh.org e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Areias.

Areias, 05 de dezembro de 2022

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal